



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 301/2007 DE 14 DE JUNHO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA

REMILTON ANDREONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE DUAS PONTES, entidade registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Campos Novos – Estado de Santa Catarina, sob o nº 000875 às folhas nº 027 no Livro A-6 na data de 11 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 05.388.364/0001-04.

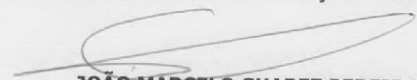
Artigo 2º - Serão asseguradas à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE DUAS PONTES, todos os benefícios concedidos pela legislação à entidades beneficentes e filantrópicas e sem fins lucrativos.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 14 de junho de 2007.


REMILTON ANDREONI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei em 14 de junho de 2007.


JOÃO MARCELO GUAREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS